

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0034096-06.2014.8.19.0209 Assunto: Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0034096-06.2014.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00499444 - APELANTE: CLAUDIO FRANCISCO BARROS DA SILVA ADVOGADO: RENATA NASCIMENTO DA SILVA OAB/RJ-115398 APELADO: ITAU UNIBANCO S A ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 ADVOGADO: GABRIEL SILVEIRA GONÇALVES OAB/RJ-138368 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Por tais razões e fundamentos, HOMOLOGA-SE O ACORDO CELEBRADO ENTRE PARTES, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, ficando prejudicado o recurso de apelação interposto pelo réu. Página 1 de 1

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0054188-11.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 17 VARA CÍVEL Ação: 0184867-96.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00555518 - AGTE: MARCIO SOARES GONÇALVES ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ PINTO MACHADO OAB/RJ-057731 ADVOGADO: LUDMILLA MARIA CORTES BASTOS OAB/RJ-216828 AGDO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE (INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE) ADVOGADO: MARCOS ABISSAMARA DE OLIVEIRA LIMA OAB/RJ-084393 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Indefiro o pedido de gratuidade de Justiça neste recurso e concedo à parte Recorrente o prazo de cinco dias para recolhimento das custas na forma do artigo 101, §§1º e 2º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, retornem para apreciação.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0051662-71.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: ALCANTARA REGIONAL SAO GONCALO 3 VARA CÍVEL Ação: 0003157-79.2018.8.19.0087 Protocolo: 3204/2018.00530484 - AGTE: WEJ Comercio Reparos e Manutenções Industriais Ltda ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA ARAUJO OAB/RJ-140388 AGDO: WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS AGDO: DAYANE DE JESUS SANTOS **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Pelo exposto, nego provimento ao recurso, na forma do artigo 932 do Novo Código de Processo Civil c/c Enunciado nº 81 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis - FPPC. Retifique-se a autuação para que conste como agravante WEJ Comercio Reparos e Manutenções Industriais Ltda. Secretaria da Vigésima Quinta Câmara Cível Rua Beco da Música, 175, 3º andar - Sala 323 - Lâmina IV Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-5400 - E-mail: 25civ@tjrj.jus.br

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0054462-72.2018.8.19.0000 Assunto: Contrato / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 2 VARA CÍVEL Ação: 0022252-91.2016.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00557969 - AGTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS OAB/RJ-122249 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR OAB/RJ-217254 AGDO: SANDRA MARIA BARRETO DE SOUZA SALGUEIRO ADVOGADO: FREDERICO BARRETO RISCADO BAHIANSE OAB/RJ-149269 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: 1- Considerando as razões recursais, suspendo os efeitos da decisão impugnada no tocante à multa. 2- Comunique-se ao Juízo a quo. 3- Intime-se a parte Agravada para, em querendo, apresentar resposta e para juntar cópias dos três últimos contracheques. 4- Após, retornem para apreciação.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052627-49.2018.8.19.0000 Assunto: Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: BANGU REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0018239-66.2013.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00540744 - AGTE: CLARO SA ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO OAB/RJ-118384 AGDO: MARIA DE LOURDES MEIRELES CORDEIRO ADVOGADO: PEDRO FRANCISCO DE LIMA FILHO OAB/RJ-073465 ADVOGADO: PAULO CESAR DE MATTOS BRAGA OAB/RJ-123492 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: E nega-se provimento ao recurso. 3 TJ - 25ª C.C. A.I. 0052627-49.2018.8.19.0000 Des. Leila Albuquerque Des. Leila Albuquerque

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0049088-75.2018.8.19.0000 Assunto: Imissão / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0054541-63.2014.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00504239 - AGTE: SUSANNE DUTRA CHAVES ADVOGADO: ALLAN DOS SANTOS ARROIO OAB/RJ-166950 AGDO: BIBEDAN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA AGDO: PVINHAES LTDA ADVOGADO: PAULO GUILHERME PIRES QUEIROZ OAB/RJ-068379 INTERESSADO: ANDRÉ PEREIRA CHAVES ADVOGADO: FELIPE TAVARES LABUTO OAB/RJ-145727 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Por tais razões e fundamentos, não restando configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO. Página 1 de 1

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0047561-88.2018.8.19.0000 Assunto: Compra e Venda / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CABO FRIO 1 VARA CÍVEL Ação: 0016288-58.2018.8.19.0011 Protocolo: 3204/2018.00487687 - AGTE: IVANY PEREIRA DE MOURA AGTE: LUIZ CARLOS ANTONIO ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA NERIS OAB/RJ-177202 AGDO: VILMA APPARECIDA LEIROZ AGDO: FATIMA PEREIRA MENDES **Relator: DES. LUIZ FERNANDO PINTO** DECISÃO: À conta de tais fundamentos, DOU PROVIMENTO ao recurso, na forma do 932, V do CPC, para deferir a gratuidade de justiça à agravante.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0031353-29.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITABORAI 1 VARA CÍVEL Ação: 0008199-88.2010.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00325138 - AGTE: MARIA LUCIA JOAQUIM DOS SANTOS AGTE: ÂNGELA MARIA JOAQUIM DE SOUZA ADVOGADO: JOSE CLAUDIO BRUM GUIMARÃES OAB/RJ-156968 AGDO: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S A EMBRATEL ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO OAB/RJ-118384 **Relator: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DECISÃO: Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de ingresso da OAB/RJ na qualidade de amicus curiae na hipótese presente. Intime-se as partes. Intime-se a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/RJ Sem prejuízo, regularize-se a autuação para correção do nome da segunda Agravante, a fim de constar Ângela Maria Joaquim de Souza.